

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

1.3.2. REGISTO N.º 53.706/2022 - CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE
ANIMAIS ERRANTES - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA
Foi apresentada a carta registada sob o n.º 53.706/2022, do Município de Proença-a-Nova,
com sede na Avenida do Colégio, em Proença-a-Nova, a remeter, para apreciação e aprovação,
minuta de contrato-programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do
Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, sendo a comparticipação financeira
deste Município, até ao máximo de 26.000,00€, no que concerne às despesas de funcionamento
e de investimento da referida associação, da qual este Município faz parte, para o ano de 2022.
O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo
uma informação, datada de 31 de agosto findo, a referir que a despesa a assumir dispõe de
adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis
em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos
em Atraso
(Aprovado em minuta)
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADO E A DESPESA DELE
DECORRENTE
MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO-PROGRAMA, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º,
DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL
Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município
de Ourém
A Chefe da Divisão